

BR DFAM, BSB N8. PROCSS. 48.4, P. 1/44

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU
=====

ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU

NOME
ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU

FOTO

IDENTIDADE _____

FILIAÇÃO-PAI Francisco Xavier Castilhos

MÃE Luiza Puignau Castilhos

IDADE 5 Jan 1925 ESTADO CIVIL casado

PROFISSÃO Advogado POSTO OU GRAD. _____

FUNÇÃO BRAX

NACIONALIDADE brasileira NATURAL DE ROSÁRIO DO SUL/RS

LÊ _____ ESCRIVE _____ CERT. RESERVISTA _____

TÍTULO ELEITOR _____ LOCAL TRABALHO _____

ESTUDANTE _____ ESCOLA _____

_____ NÍVEL Superior

RESIDÊNCIA Rua Mal. Floriano, 2552 - ROSÁRIO DO SUL/RS

OUTROS DADOS _____

HISTÓRICO

- Ex-Vereador em ROSÁRIO DO SUL - MDB/RS.
- Pelo D.O. 122, de 1º Jul 69, teve cassado seu mandato eletivo e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de 10 anos com base no 7 AI/5.
- Dossiê arquivado neste G.E.

CIC

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º DO

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

=====

VEREADOR EM
ROSÁRIO DO SUL/RS

ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
E DE OUTROS ÓRGÃOS
- D - ANEXOS
 - 1 - RELATÓRIOS
 - 2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

A

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, DF,

Em 1º de julho de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 312 /69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo municipal do senhor ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU, Vereador em ROSÁRIO DO SUL, pelo MDB, Seção do RIO GRANDE DO SUL, nos termos do Artigo 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os fatos abaixo, constantes da documentação anexa:

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 312/69 = Fls. 2

3.1 - Ficha Informativa do III Exército

- É elemento de cúpula do trabalhismo e comunismo daquela cidade, tendo como companheiro de ideologia o Dr RUBENS CLAIR VIANA.
- Extremamente irônico, profundamente enigmático, atrás de um sorriso constante esconde sua atuação de comunista. Inteligente, foge ao debate, é o articulador dos movimentos subversivos de CACEQUI.
- Foi um dos organizadores dos GRUPOS DOS ONZE na área CACEQUI - ROSÁRIO DO SUL.
- Estêve também envolvido como dirigente do movimento dos agricultores sem terra (MASTER) e Direção de Unidade Sindical (DUSAPE), ambas de caráter nitidamente subversivo.
- Como Juiz de Direito, cargo que desempenhou em ROSÁRIO DO SUL, foi fraquíssimo no desempenho da função, pois praticamente impedia a ação da Justiça contra abigeatários e foragidos da lei.
- É muito ligado ao líder comunista, Dr CARLOS DE LIMA AVELINE, conhecido comunista do Estado.
- Junto com RUBENS CLAIR VIANA, dirigiu a política trabalhista de LEONEL BRIZOLA, fundaram o GRUPO DOS ONZE, dirigiram o movimento dos AGRICULTORES SEM TERRA e a unidade sindical.
- No magistério utilizou-se da condição de professor para disseminar entre os alunos a ideologia contrária ao regime democrático.
- Continuou juntamente com RUBENS CLAIR VIANA, a congregar os subversivos de ROSÁRIO DO SUL.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 312 /69 = Fls. 3

- No dia 31 de Março de 1964, tentou, por meio de alto falante, levantar a população contra as medidas tomadas pelo Cmt do 2º RCM para manter a ordem.
- Na ocasião, pronunciou palavras altamente ofensivas às Forças Armadas.
- Foi dispensado do cargo de professor do GINÁSIO ESTADUAL PLÁCIDO DE CASTRO, em face do trabalho de comunicação desenvolvido.
- Na tribuna da Câmara, ainda em 1964, iniciou violento ataque ao "governo desumano que se instalou no país, opressor dos humildes, pela alta brutal do custo de vida".
- Seus pronunciamentos prosseguiram com a mesma veemência nos anos subsequentes.
- Em Dez 65, fez violento pronunciamento contra as Forças Armadas, tentando criar animosidade entre elas e o povo.
- Na recente campanha eleitoral se elegeu com boa margem de votos, para o cargo de vereador, usou como tônica em seus comícios, ataque ao Governo Federal e Estadual, às Forças Armadas e à "incapacidade de um governo de força para dirigir a nação".

3.2 - Ficha Informativa da 2ª DC

- É um inimigo interno declarado, irrecuperável, corrupto-comunista, com boa penetração na população e meio estudantil de ROSÁRIO DO SUL.
- Sua cassação de mandato de vereador e suspensão dos direitos políticos com base no Ato Institucional nº 5, é medida de segurança interna que se impõe a fim de que naquele Município volte a tranquilidade política que necessita para seu desenvolvimento.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 312 /69 = Fls. 4

3.3 - Relatório nº 370/CISEx - 23 Abr 69

Acusações

- a) Elemento de cúpula do comunismo, ligado aos setores trabalhistas.
- b) Mantém estreitas ligações com outros comunistas e é o articulador dos movimentos subversivos de CACEQUI.
- c) Foi um dos organizadores dos "GRUPOS DOS 11", na área de CACEQUI e ROSÁRIO DO SUL.
- d) Envolvido, como dirigente, do movimento dos abri-cultores sem terra (MASTER) e Direção de Unidade Sindical (DUSAPE), ambas de caráter nitidamente subversivo.
- e) Parcial e prevaricador quando no exercício das funções de Juiz de Direito.
- f) Vale-se da situação de professor para propagar idéias comunistas.
- g) Incitou por meio de alto falante a população contra a Revolução em 31 Mar 64.
- h) Dispensado das funções de professor face ao proselitismo comunista que fazia.
- i) Pronunciamentos violentos contra as Forças Armadas e ao Governo.

Conclusão

Julga o Relator que o presente processo deve ser remetido ao Ministério da Justiça que, por sua Comissão de Investigação, está capacitado a aplicar ao indiciado as sanções do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, suspendendo-lhe os direitos políticos por dez (10) anos, e cassando-lhe o mandato eletivo, tudo sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 312 /69 = Fls. 5

3.4 - Extrato de Prontuário do SNI

- 1964

- É elemento da cúpula trabalhista de ROSÁRIO DO SUL.
- É muito ligado aos comunistas, divulgando sua ideologia.
- Foi professor do Ginásio Estadual Plácido de Castro, tendo sido afastado por realizar doutrinação anti-democrática entre os alunos.
- Desempenhou o cargo de Juiz de Direito de ROSÁRIO DO SUL, com atuação desfavorável pela proteção que dava aos delinquentes e criminosos.
- Foi um dos organizadores do GRUPO DOS ONZE, na área CACEQUI - ROSÁRIO.
- Foi vereador em sucessivas legislaturas.
- Tentou por meio de alto-falantes, levantar a população de ROSÁRIO contra a Revolução, no dia 31 de Março, tendo feito violentíssimo discurso atacando as Fôrças Armadas.

- 1968

- O III Exército o mantém sob vigilância, por sua condição de anti-revolucionário e subversivo.
- Em comício relâmpago, não autorizado, do MDB, realizado em ROSÁRIO DO SUL, a 28 de setembro, atacou o Governo e apontou LEONEL BRIZOLA como o grande líder.

3.5 - Ofício nº 17-E2, Cmt III Ex - 5 Fev 69

O Comandante do III Exército é de parecer que o senhor ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU tenha cassado seu mandato de vereador de ROSÁRIO DO SUL e suspensos seus direitos políticos por dez (10) anos.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 312/69 = Fls. 6

3.6 - Aviso nº 258/CISEx - 29 Abr 69

O Ministro do Exército é de parecer que se adote contra o senhor ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU as providências constantes do nº I, do Artigo 2º do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Artigo 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo municipal do senhor ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU, consoante dispõe o Artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.


Gen Bda JAYME PORTELIA DE MELLO
Secretário-Geral do
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

B

B - FICHA INDIVIDUAL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº	466	2. DATA:	23 Mai 69
3. NOME:	ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU		
4. FILIAÇÃO:	FRANCISCO XAVIER CASTILHOS LUIZA PUIGNAU CASTILHOS		
5. DATA DO NASCIMENTO:	5 Jan 925		
6. NACIONALIDADE	Brasileira		
7. NATURALIDADE:	ROSÁRIO DO SUL/RS		
8. PROFISSÃO:	Advogado Vereador de Rosário do Sul (MDB/RS)		
9. ESTADO CIVIL:	Casado		
10. INSTRUÇÃO:	Superior		
11. RESIDÊNCIA:	Rua Mal Floriano , 2552 - Rosário do Sul/RS.		

SECRETO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO (CISEx)

112

PROCESSO Nº CISEx
00370 - 11 FEV 69

I N D I C I A D O:

- Nome: ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU
Vereador eleito em 15 Nov 68, em ROSÁRIO DO SUL-Rio Grande do Sul
- Filiação Francisco Xavier Castilhos e Luiza Puignau
Castilhos
- Data do nascimento 05 de janeiro de 1925
- Naturalidade ROSÁRIO DO SUL - Rio Grande do Sul
- Estado Civil
- Residência Rua Marechal Floriano, 2.552-Rosário do Sul.-
- Profissão Advogado
- Outras atividades
- Observações Não foi sancionado pelo AI-5 até o presente momento.
- Professor cassado do GINÁSIO ESTADUAL PLÁCIDO DE CASTRO.

SECRETO

C

C - INFORMAÇÃO DO
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
E DE OUTROS ÓRGÃOS

(Continuação da Ficha Individual de ARTIGAS GASTILHOS PUGLIA).

12 - EXTRATO DE PRONTUÁRIO

- Vereador de Rosário do Sul, pelo MDB/RS.
- Ex- Juiz de Direito em Rosário do Sul.
- Professor, foi afastado do Ginásio Estadual Plácido de Castro, por difundir, entre os alunos, ideologias contrárias ao regime democrático.
- Considerado como um dos líderes subversivos de Rosário do Sul.
- Organizador do "GRUPO DOS ONZE", na área CACEQUI - ROSÁRIO DO SUL/RS.
- Participou do Movimento dos Agricultores Sem Terra e da Unidade Sindical (DUSEPE).
- Tentou por meio de alto falante, levantar a população contra as medidas tomadas pelo Cmt do 2º RCM, - a 31 de Março de 1964.
- Em seus pronunciamentos políticos, durante as campanhas eleitorais, sempre atacou as Forças Armadas e o Governo.

13 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1964
- Registrado que: é elemento da cúpula trabalhista de Rosário do Sul; é muito ligado aos comunistas, divulgando sua ideologia; foi professor do Ginásio Estadual Plácido de Castro, tendo sido afastado por realizar doutrinação anti-democrática entre os alunos; desempenhou o cargo de Juiz de Direito de Rosário do Sul, com atuação desfavorável pela proteção que dava aos delinquentes e criminosos; foi um dos organizadores do Grupo dos Onze, na área CACEQUI-ROSÁRIO; foi vereador em sucessivas legislaturas; tentou por meio de alto-falantes, levantar a população de Rosário contra a Revolução, no dia 31 de março, tendo feito violentíssimo discurso atacando as Forças Armadas.
- 1965
- Em violento discurso, incitou o povo contra as Forças Armadas.
- 1966
- Foi o vereador mais votado do MDB, com 1836 votos.

(Continuação da Ficha Individual de ARTIGAS CASTILHO FUIZAU).

1968

- O III Exército o mantém sob vigilância, por sua condição de anti-revolucionário e subversivo.
- Em comício relâmpago, não autorizado, do MDB, realizado em Rosário do Sul, a 28 de Set, atacou o Governador e apontou LEONEL BRIZOLA como o grande líder.



= EXTRATO DE PRONTUÁRIO DE INFORMAÇÕES DOS OUTROS ÓRGÃOS =

- É elemento de cúpula do trabalhismo e comunismo daquela cidade, tendo como companheiro de ideologia o Dr RUBENS CLAIR VIANA. (EXERCITO)
- Extremamente irônico, profundamente enigmático, atrás de um sorriso constante esconde sua atuação de comunista. Inteligente, foge ao debate, é o articulador dos movimentos subversivos de CACEQUI. (EXERCITO)
- Foi um dos organizadores dos GRUPOS DOS ONZE na área CACEQUI-ROSÁRIO DO SUL. (EXERCITO)
- Estêve também envolvido como dirigente do movimento dos agricultores sem terra (MASTER) e Direção de Unidade Sindical (DU SAPE), ambas de caráter nitidamente subversivo. (EXERCITO)
- Como Juiz de Direito, cargo que desempenhou em ROSÁRIO DO SUL, foi fraquíssimo no desempenho da função, pois praticamente impedia a ação da Justiça contra abigeatários e foragidos da lei. (EXERCITO)
- É muito ligado ao líder comunista, Dr CARLOS DE LIMA AVELINE, conhecido comunista do Estado. (EXERCITO)
- Junto com RUBENS CLAIR VIANA, dirigiu a política trabalhista de LEONEL BRIZOLA, fundaram o GRUPO DOS ONZE, dirigiram o movimento dos AGRICULTORES SEM TERRA e a unidade sindical. (EXERCITO)
- No magistério utilizou-se da condição de professor para disseminar entre os alunos a ideologia contrária ao regime democrático. (EXERCITO)

= continuação do Extrato de Prontuário de informações dos ou -
tros órgãos = Fls. 2

- Continuou juntamente com RUBENS CLAIR VIANA, a congregar os subversivos de ROSÁRIO DO SUL. (EXERCITO)
- No dia 31 de Março de 1964, tentou, por meio de alto falante, levantar a população contra as medidas tomadas pelo Cmt do 2º RCM para manter a ordem. (EXERCITO)
- Na ocasião, pronunciou palavras altamente ofensivas às Forças Armadas. (EXERCITO)
- Foi dispensado do cargo de professor do GINÁSIO ESTADUAL PLÁCIDO DE CASTRO, em face do trabalho de comunização desenvolvido. (EXERCITO)
- Na tribuna da Câmara, ainda em 1964, iniciou violento ataque ao "governo desumano que se instalou no país, opressor dos humildes, pela alta brutal do custo de vida". (EXERCITO)
- Seus pronunciamentos prosseguiram com a mesma veemência nos anos subsequentes. (EXERCITO)
- Em Dez 65, fez violento pronunciamento contra as Forças Armadas, tentando criar animosidade entre elas e o povo. (EXERCITO)
- Na recente campanha eleitoral se elegeu com boa margem de votos, para o cargo de vereador, usou como tônica em seus comícios, ataque ao Governo Federal e Estadual, às Forças Armadas e à "incapacidade de um governo de força para dirigir a nação". (EXERCITO)
- O Ministro do Exército é de parecer que se adote contra o senhor ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU as providências constantes do nº I, do Artigo 2º do Ato Complementar nº 39, de 20 Dez 68.

= continuação do Extrato de Prontuário de informações dos ou -
tros órgãos = Fls. 3

- É um inimigo interno declarado, irrecuperável, corrupto-comu-
nista, com boa penetração na população e meio estudantil de
ROSÁRIO DO SUL. (EXERCITO)

- Sua cassação de mandato de vereador e suspensão dos direitos
políticos com base no Ato Institucional nº 5, é medida de se-
gurança interna que se impõe a fim de que naquele Município
volte a tranqüilidade política que necessita para seu desen-
volvimento. (EXERCITO)

~~SECRETO~~

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO

CISEx
 00370

(CISEx)

RIO DE JANEIRO, GB

23 ABR 69

PROCESSO Nº

- 11 FEV 69

INDICIADO: ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU

FUNÇÃO: Vereador em Rosário do Sul - RS.

RELATÓRIO

1. ACUSAÇÕES:

- a) Elemento de cúpula do comunismo, ligado aos setores trabalhistas.
- b) Mantém estreitas ligações com outros comunistas e é o articulador dos movimentos subversivos de Cacequi.
- c) Foi um dos organizadores dos "Grupos dos 11", na área de Cacequi e Rosário do Sul.
- d) Envolvido, como dirigente, do movimento dos agricultores sem terra (MASTER) e Direção de Unidade Sindical (DUSAPE), ambas de caráter nitidamente subversivo.
- e) Parcial e prevaricador quando no exercício das funções de Juiz de Direito.
- f) Valem-se da situação de professor para propagar idéias comunistas.
- g) Incitou por meio de alto falante a população contra a Revolução em 31 Mar 64.
- h) Dispensado das funções de professor face ao proselitismo comunista que fazia.
- i) Pronunciamentos violentos contra as Forças Armadas e ao Governo.

2. PROVAS:

As constantes dos autos do presente processo.

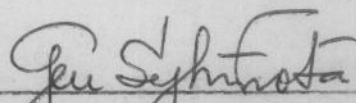
3. CONCLUSÃO:

Julga o Relator que o presente processo deve ser remetido ao Ministério da Justiça que, por sua Comissão de Investigação, está capacitado a aplicar ao indiciado as sanções do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, suspendendo-lhe os direitos políticos por 10 (dez) anos, e cassando-lhe o mandato eletivo, tudo sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

SECRETO

SECRETO**CISEx**CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO ATINENTE AO PROCESSO Nº **00370** da CISEx

Acredita, ainda, o Relator que, como complementação às providências acima sugeridas, sejam solicitadas ao Ministério competente penas mais enérgicas contra os indiciados acusados de propaganda subversiva. Nas profissões liberais a suspensão dos direitos políticos é apenas uma restrição que se estabelece à ação deletéria dos agentes da subversão, que gozarão, ainda, de credenciais para penetrar e pregar a subversão no seio do operariado, na classe estudantil e em muitos outros setores das atividades nacionais. Sugere, pois, seja estudada pelo Ministério da Justiça uma legislação específica para tais casos, anulando-lhes as licenças para exercício da profissão, à semelhança do que ocorre com os militares que sofrem sanções dos Atos Institucionais. As penas acessórias no Código Penal Brasileiro visam, justamente, a proteger a coletividade dos elementos que lhe são nocivos, como sóe acontecer aos motoristas e a outros profissionais que ficam proibidos do exercício da profissão. Razão não há, pois, para que nos casos ventilados não sejam, também, tais medidas usadas.



Gen Bda SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA
R E L A T O R

SECRETO

D

D - ANEXOS

1 - RELATÓRIOS

2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

1 - RELATÓRIOS

1.1 - Relatório do IPM e Investigação
Sumária

DS // NEXO N.º 1.1



MINISTÉRIO DA GUERRA
III EXÉRCITO
2ª DIVISÃO DE CAVALARIA



REGIMENTO DE CAVALARIA MOTORIZADA

Ofício S/Nº

Resúrie de Sul, 15 de Agosto de 1964
De Cap Cav SÉRGIO KAASTRUP RAMOS, en-
carregado de IPM e Investigaçõe Sumá-
ria.

Ac Sr Maj Cmt 2º R C M

Ass: Remessa de autas (fa z)

Com o presente remete-ves, para os devides fins, a Investi-
gaçõe Sumária, conforme solicitação transcrita em Rd 318/E-2, de 1º de
julho de 1964, de Exmo Sr Gen Cmt da 2ª D C.

Sérgio Kastrup Ramos
SÉRGIO KAASTRUP RAMOS - 3G-169833
Cap Cav Enc IPM e Investigaçõe Sumária

SECRETO



SOLUÇÃO

SECRETO

Pela conclusão das averiguações policiais a que mandei proceder, verifica-se que os fatos apurados constituem crime previsto na Lei nº 1802/53 e no Código Penal Brasileiro. Determino, pois, que sejam estes autos enviados ao Exmº Presidente da Comissão Geral de INVESTIGAÇÃO; sejam a presente solução e o relatório de encarregado de inquérito, publicado em Boletim Reservado e remetidas cópias dos mesmos ao Presidente da referida Comissão e ao Comando do III Exército.

Quartel em Rosário do Sul, RS, em 24 de Agosto de 1964

Dario Bomfiglio Affonso da Costa

Maj resp p/ Cmde 2ºRCM

SECRETO

IPM



RELATÓRIO

Examinado-se atentamente o presente relatório

relativo ao militar, verifica-se:

A)-Que em Resende de Sul, RGS, existia apenas uma corrente política dominante - apesar de outras existentes, todavia, sem nenhuma expressão, tal e pequena, sendo insignificante papel que desempenhavam - que era a do Partido Trabalhista Brasileiro, corrente que desenvolvia um grande trabalho de arregimentação, dominava os setores de atividades do município. Tal domínio, deu lugar ao favoritismo e privilégios partidários, como também uma determinada expressão à opinião pública, incentivando um certo descontentamento, motivado pela demagogia política.

B)-Que este estado de coisas, porque passava o município de Resende de Sul, era propício, dado o ambiente fértil em que vicejava as atividades impostas pela cúpula partidária, que no presente caso, era a mandatária de país. Não há a menor dúvida, que os líderes da situação, seriam capazes de articular qualquer movimento, pois, basta lembrar que, por ocasião das eleições de 1963, certos candidatos em suas proclamações, sem a menor consideração, faziam retaliações pessoais aos adversários, dando um indigne exemplo ao povo, que pouco depois iria às urnas, e no que diz respeito a vasta correspondência encontrada na sede do PTB, por ocasião de uma busca, isto com as mais diversas peças mandatárias do PTB.

C)-Que em vista das depoimentos prestados por indivíduos sujeitos e presos e declarações de pessoas envolvidas, na sua totalidade semi-analfabeta, sendo analfabeta, a arregimentação executada pelos que mantinham o mando de poder, era de uma maneira prepotente, utilizando meios talvez não recomendáveis para alcançar seus objetivos usando pessoas menos avisadas para que, em contatos outros, pronunciando as mesmas palavras dos mandatários, conseguiram enganar a boa fé das vítimas, que vendo uma oportunidade para alcançar seus ideais, sem saber estarem sendo iludidos, não titubeavam em aliar-se aos donos do poder.

D)-Que a situação, na época aparentemente calma, era, todavia traduzida por uma inquietação geral, agravada pelas notícias de imprensa escrita e falada, que fornecia a situação de outros pontos do país. As animas eram sobressaltadas por qualquer notícia (de uma feita até com exercícios de instrução pelo 2º RCM), gerando boatos sobre o assassinato do Governador do Estado de Guanabara.

E)-Que chegando meados de Fev 64, foi lançada abertamente a campanha para formação dos "Grupos de Onze Companheiros", que até a data de 17 Fev 64, não havia-se manifestado em Resende de Sul. O estado lançamento subversivo, veio alcançar este município, numa ocasião em que a opinião pública, também vinha sendo checada, já há alguns

continua



ARTIGAS CANTILHOS PUIGNAU : Advogado e Vereador
 Exercia a vereança pelo PTB, exercia a vereança na Resúria de Sal e atualmente licenciado. Indivíduo enigmático, irônico, sempre sempre escondendo seus sentimentos abaixo de um eterno sorriso nos lábios. Há indícios de ser elemento comunista, conforme se fez a pesquisa deste município, todavia não existiu provas concretas (Fls 21). Pronunciou, em discurso, na Câmara Municipal de Resúria de Sal (Fls 54 e 55) ameaçando as Forças Armadas, como desejando estabelecer contra elas, incurrendo no Art 14 e 22 da Lei 1802 de 5 Jan 53 (Fls 29) nada mais mantém, no presente atual. Apresentou discurso, que faz parte dos autos do IPI, desejando prevar suas idéias, atitudes e repelir acusações.

ROBERTO CLAIR VIANA : Advogado e Vereador, antigo Vereador.
 Exercia a vereança pelo PTB, atualmente encontra-se licenciado. Foi o primeiro que praticamente assinou o seu nome no Dep. Visintainer no dia 18 abr 64; conferiu seu depoimento (Fls 105) fez o seu e autor da proposta de do Dr Dep Visintainer, de um General assuair e Capitão de 2ª BOM (Fls 11) (, nada houve esta proposta ao Dep Visintainer, por ocasião das acontecimentos, quando da interceptação das telefonemas de dia 18 abr 64. Apesar de confessar-se católico, há suspeitas de possuir idéias comunistas, as quais suga, apresentando e fazendo parte do IPI, há um dossier de suas opiniões e algumas declarações atuais, nas quais associa prevar que sempre foi anti-comunista. Em seu discurso, na Câmara Municipal de Resúria (Fls 57, 58 e 59), pronunciou palavras agressivas às Forças Armadas e ao Poder Executivo Municipal, salvo melhor juízo, incurre no Art 14, letra b) da Lei 1802 de 5 Jan 53 e Arts 14 e 22, da mesma Lei; por isso seu depoimento (Fls 106) faz, por assim dizer, uma pequena retratação. Conferiu Relatório Mensal de Informações nº 7, de 2 Out 63, de Sal (Fls 38) é acusado de ser conselheiro e orientador de União Resúria de Estudantes Secundários, acusações que é negada, por parte de José José Claudio Costa, ex adreção (Fls 251). Mentiu em seu depoimento (Fls 105) quando negou ter com a mão levada mensagens ao Dr Dep Visintainer, que confirmou (Fls 38) ter recebido a mensagem pelo irmão do Dr Roberto Clair Viana.

ROBERTO DE ABREU DORNELLES : Major B/1 e Vereador pelo PTB
 Elemento que se propaga de suas idéias comunistas ilegais que prevocam exaltação nos alunos e alunas, tornando indesejável sua presença conferiu declarações ao Cap. Valde Souza Feste (Fls 16). Foi preso anteriormente, por ter feito discurso no café, estando ainda no ativo. Posteriormente mudou-se para as margens de 2ª BOM, em grupos, e prevar suas idéias por meio de este ativo foi chamado a atenção pelo Cap. F. católico. Pertencente atualmente à linha do PTB, sempre admirador profundo de Getúlio Vargas (Fls 34), segundo afirmar outros (Fls 36). Pronunciou discursos na Câmara Municipal de Resúria (Fls 55 e 56), efetuando a ameaça de prevar as

294

2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

2.1 - Extrato de Prontuário - SNI/APA

2.2 - Ficha Informativa da 2ª DC

2.3 - Ficha Informativa do III Exército

2.4 - Ofício nº 17-E2, Cmt III Ex - 5 Fev 69

2.5 - Decisão nº 370/CISEx - 23 Abr 69

2.6 - Decisão do Ministro do Exército

2.7 - Aviso nº 258/CISEx-ME - 29 Abr 69

ARTIGAS

NOME CASTILHO PUIGNAU

CSN/ NEXO N.º 2.1

FILIAÇÃO -

NATURAL DE -

PROFISSÃO - Professor



DATA	FONTE	HISTÓRICO
26.8.1965	Esc. Sup. Guerra.	O marginado responde inquérito sob suspeição de participação na tentativa de contra-revolução do ex-Sgt. ARAKEN, e continua como professor em Rosário/RGS. (Ref. SS 19 n° 5372/65 - ST 19:2).
26.10.65	IPM/MUNC. ROSÁRIO	ROSÁRIO =RS= O marginado foi indiciado no IPM realizado no Município de Rosário. Del. de Poderes nº 346. (REF. IPM nº 465. - ARQUIVO)
10.01.69	CIE Infão	O marginado discursou em comício relâmpago do MDB - não autorizado - realizado em ROSÁRIO DO SUL/RS, no dia 23 set 68, criticando violentamente o Gov e invocando LEONEL BRIZOLA como seu líder. REF (ACE 23.614/68) (FB)

SECRETO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 III EXÉRCITO
 2ª DIVISÃO DE CAVALARIA
 QUARTEL GENERAL
 E M G - 2ª SEÇÃO

FICHA INFORMATIVA

1)- DADOS

NOME: ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATALIDADE: ROSÁRIO DO SUL

FILIAÇÃO: FRANCISCO XAVIER CASTILHOS e LUIZA PUIGNAU CASTILHOS

NASCIMENTO: 5 JAN 1925

PROFISSÃO E LOCAL DE TRABALHO: ADVOGADO E PROFESSOR DO GINÁSIO PLÁCIDO DE CASTRO.

RESIDÊNCIA: RUA MAL. FLORIANO, 2552 - ROSÁRIO DO SUL.

2)- HISTÓRICO

Advogado, professor cessado do GINÁSIO ESTADUAL PLACIDO DE CASTRO, desempenhou o cargo de Juiz de Direito em ROSÁRIO DO SUL.

É elemento de cúpula de trabalhismo e comunismo daquela cidade, tendo como companheiro de ideologia o Dr. RUBENS CLAIR VIANA.

Extremamente irônico, profundamente enigmático, atraz de um sorriso constante esconde sua atuação de comunista. Inteligente, foge ao debate, é o articulador dos movimentos subversivos de CACEQUI.

É vereador de várias legislaturas, dispõe de apreciável rede eleitoral.

Nas últimas eleições foi o mais votado do MDB, conseguindo / 1836 votos.

Foi um dos organizadores dos GRUPOS DOS 11 na área CACEQUI - ROSÁRIO DO SUL.

Esteve também envolvido como dirigente do movimento dos agricultores sem terra (MASTER) e Direção de Unidade Sindical (DUSAPE), ambas de caráter nitidamente subversivos.

3)- ATIVIDADES SUBVERSIVAS (Resumo)

a)-Anterior a Revolução

Como Juiz de Direito foi fraquíssimo no desempenho da função, pois praticamente impedia a ação da Justiça contra abigeatários e foragidos da lei.

É muito ligado ao líder comunista, Dr CARLOS DE LIMA AVELINE, conhecido comunista de Estado.

Junto com RUBENS CLAIR VIANA, dirigiu a política trabalhista de LEONEL BRIZOLA, fundaram o GRUPO DOS 11, dirigiram o movimento dos AGRICULTORES SEM TERRA e a unidade sindical (DUSAPE).

No magistério utilizou-se da condição de professor para disseminar entre os alunos a ideologia contrária ao regime democrático.

b)-Posterior à Revolução

-Continuou juntamente com RUBENS CLAIR VIANA, a congregar os subversivos de ROSÁRIO DO SUL;

-No dia 31 de Mar, tentou, por meio de alto falante, levantar a população contra as medidas tomadas pelo Cmt do 2º RCM para man-

SECRETO

SECRETO(Continuação da Ficha Informativa de ARTIGAS CASTILHOS PUICAMI).Fl.2

ter a ordem.

Na ocasião, pronunciou palavras altamente ofensivas as Forças Armadas.

Foi dispensado de cargo de professor do GINÁSIO, face ao trabalho de comunização desenvolvido.

Na tribuna da Câmara, ainda em 1964, iniciou violento ataque ao "governo desumano que se instalou no país, opressor dos humildes, pela alta brutal do custo de vida".

Seus pronunciamentos prosseguiram com a mesma veemência nos anos subsequentes.

Em Dez 65, fez violento pronunciamento contra as Forças Armadas, tentando criar animosidade entre elas e o povo.

Na recente campanha eleitoral se elegeu com boa margem de votos, para o cargo de vereador, usou como tônica em seus comícios, ataque ao Governo Federal e Estadual, as Forças Armadas e a incapacidade de um governo de força para dirigir a nação.

4)- SITUÇÃO ATUAL - Liberdade vigiada.

5)- CONCLUSÃO

5 É um inimigo interno declarado, irrecuperável, corrupto-comunista, com boa penetração na população e meio estudantil de NOSSA RIO DO SUL.

5 Sua cassação de mandato de vereador e suspensão dos direitos políticos com base do Ato Institucional nº5, é medida de segurança interna que se impõe a fim de que naquele município volte a tranquilidade política que necessita para seu desenvolvimento.

*

Q G em URUGUAIANA, RS, 2 de Janeiro de 1969.-

Gm. Tasso Villar de Aquino

TASSO VILLAR DE AQUINO
CMT BDA CMT DA 2a. DC

SEÇÃO

SECRETO

SECRET
CONFIDENCIAL

Nº PRO. 655.48.4. P. 38
CSN/ ANEXO N.º 23

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
III EXÉRCITO
QUARTEL GENERAL
EMG - 2ª SEÇÃO

CISEx
00370

- F I C H A I N F O R M A T I V A -

1. DADOS

Nome: ARTIGAS CASTILHOS FUIGNAU

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: ROSÁRIO DO SUL

Filiação: Francisco Xavier Castilhos e Luiza Puignau Castilhos

Nascimento: 5 Jan 1925

Profissão e local de trabalho: Advogado e Vereador pelo MDB, eleito em Nov 68.

Residência: Rua Mal Floriano, 2552 - ROSÁRIO DO SUL

2. HISTÓRICO

Advogado, professor cassado do GINÁSIO ESTADUAL PLÁCIDO DE CASTRO, desempenhou o cargo de Juiz de Direito em ROSÁRIO DO SUL.

[É elemento de cúpula do trabalhismo e comunismo daquela cidade, tendo como companheiro de ideologia o Dr RUBENS CLAIR VIANA.]

[Extremamente irônico, profundamente enigmático, atrás de um sorriso constante esconde sua atuação de comunista. Inteligente, foge ao debate, é o articulador dos movimentos subversivos de CACEQUI.]

É vereador de várias legislaturas, dispondo de apreciável re-
duto eleitoral.

Nas últimas eleições foi o mais votado do MDB, conseguindo 1.836 votos.

[Foi um dos organizadores dos GRUPOS DOS ONZE na área CACEQUI - ROSÁRIO DO SUL.]

[Esteve também envolvido como dirigente do movimento dos agricultores sem terra (MASTER) e Direção de Unidade Sindical (DUSAFE), ambas de caráter nitidamente subversivo.]

3. ATIVIDADES SUBVERSIVAS (Resumo)

a. Anteriores à Revolução

[Como Juiz de Direito, cargo que desempenhou em ROSÁRIO DO SUL, foi fraquíssimo no desempenho da função, pois praticamente impedia a ação da Justiça contra abigeatários e foragidos da lei.]

CONFIDENCIAL

SECRET



CONFIDENCIAL

CISEx
00370S(2)S
SÉCRETÓ

(Continuação da FICHA INFORMATIVA de ARTIGAS CASTILHOS FUIGNAU)

↳ [É muito ligado ao líder comunista, Dr CARLOS DE LIMA AVELINE, conhecido comunista do Estado.]

↳ [Junto com RUBENS CLAIR VIANA, dirigiu a política trabalhista de LEONEL BRIZOLA, fundaram o GRUPO DOS ONZE, dirigiram o movimento dos AGRICULTORES SEM TERRA e a unidade sindical] (DUSAPE).

↳ [No magistério utilizou-se da condição de professor para disseminar entre os alunos a ideologia contrária ao regime democrático.]

↳ b. Após a Revolução

[Continuou juntamente com RUBENS CLAIR VIANA, a congregar os subversivos de ROSÁRIO DO SUL.]

↳ [No dia 31 de Março de 1964, tentou, por meio de alto falante, levantar a população contra as medidas tomadas pelo Cmt do 2º RCM para manter a ordem.]

↳ [Na ocasião, pronunciou palavras altamente ofensivas às Forças Armadas.]

↳ [Foi dispensado do cargo de professor do GINÁSIO ESTADUAL PLÁCIDO DE CASTRO, em face do trabalho de comunização desenvolvido.]

↳ [Na tribuna da Câmara, ainda em 1964, iniciou violento ataque ao "governo desumano que se instalou no país, opressor dos humildes, pela alta brutal do custo de vida".]

↳ [Seus pronunciamentos prosseguiram com a mesma veemência nos anos subsequentes.]

↳ [Em Dez 65, fez violento pronunciamento contra as Forças Armadas, tentando criar animosidade entre elas e o povo.]

↳ [Na recente campanha eleitoral se elegeu com boa margem de votos, para o cargo de vereador, usou como tônica em seus comícios, ataque ao Governo Federal e Estadual, às Forças Armadas e à "incapacidade de um governo de força para dirigir a nação".]

4. SITUAÇÃO ATUAL

Liberdade vigiada.

* * *
*
*



CONFIDENCIAL

SECRETO

SECRETO

N8 PRO. C55.48.4, P. 40

S 1 / NEXON.º 24



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
III EXÉRCITO
QUARTEL GENERAL
E M - E2

Pôrto Alegre, 05 Fev 69

Ofício nº 17 E2

Do Cmt III Ex

Substituído e distribuído ao
Relator 24-11-69

Ao Exmº Sr Pres C I S Ex

Assunto: Documentação
(remete)

Referência: Rd nº 01/CISEx
de 24 Jan 69

Anexo: 11 (onze) Fichas
Informativas, em duas vias.

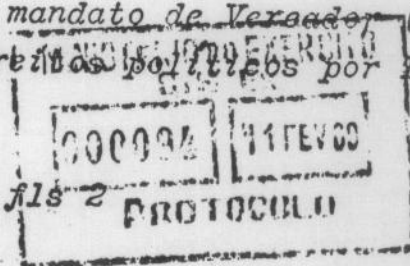
1. Em atenção ao Rd nº 01/CISEx, de 24 Jan 69, remeto a V Exª a documentação anexa.

2. Com referência às pessoas de que trata a referida documentação, este Comando é de parecer que:

- + a. ADÃO CONCEIÇÃO DORNELLES FARACO tenha cassado seu mandato de Vice-Prefeito (MDB) de ALEGRETE e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- + b. AGUSTIN ADALBERTO SOARES ARGILÊS tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de LIVRAMENTO e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- + c. ANTÔNIO APOITIA NETO tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de LIVRAMENTO e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- + d. ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de ROSÁRIO DO SUL e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- + e. CARLOS FONSECA BRUM tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de URUGUAIANA e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- + f. ELEHU ROSA MENEZES tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de ALEGRETE e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.

- continua às fls 2

SECRETO

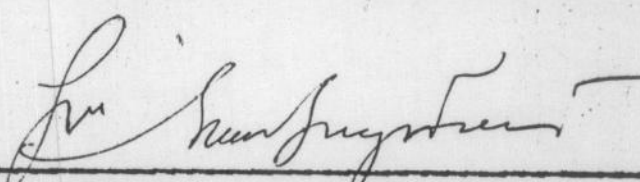


SECRET

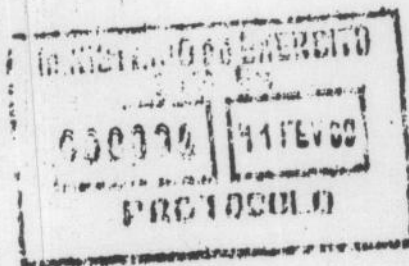
N8 PRO.CSS 484.P.41

(CONTINUAÇÃO DO OF Nº E2 DE FEV 69, DO III EX) - fls 2 -

- + v g. HONÓRIO PAINES tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de ALEGRETE e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- o v h. JOSÉ PINTO DE MEDEIROS tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.
- + v i. ORIOVALDO GOMES tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de LIVRAMENTO e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- o v j. RUBENS CLAIR VIANA tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.
- + v l. WALDIR RANGRAB TABORDA tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de URUGUAIANA e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.



GEN DIV BRENO BORGES FORTES
RESP CMDO III EX



SECRET

~~SECRETO~~



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO
(CISEx)

CISEx
00370

RIO DE JANEIRO, GB 23 ABR 69

PROCESSO Nº - 11 FEV 69.
INDICIADO: ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU
- Vereador em Rosário do Sul - RS.

SESSÃO: 12ª

DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovar o parecer do Relator e sugerir ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, a remessa do presente processo ao Ministério da Justiça, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.

Gen José Canavarro Pereira
Gen Div JOSÉ CANAVARRO PEREIRA - PRESIDENTE

Gen Sylvio Couto Coelho da Frota
Gen Bda SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Gen Francisco Esteliano Bastos de Aguiar
Gen Bda FRANCISCO ESTELIANO BASTOS DE AGUIAR

SECRETO

~~SECRET~~

US. / . W XDN.º 26



MINISTÉRIO DA GUERRA
GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Aprovo a decisão da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁ-
RIA DO EXÉRCITO.

Remeta-se o presente processo ao Ministério da Jus-
tiça.

A. de Repa Taveez

SECRET

SECRETO

AVISO Nº 258 /CISEx

RIO DE JANEIRO, GUANABARA
EM 29 DE ABRIL DE 1969.

Senhor Ministro

Tenho a honra de remeter a V Exa, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, o processo anexo referente a ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU - Vereador e Advogado em Rosário do Sul - RS, sendo de parecer que se adote contra o mesmo as providências constantes do nº I, do art 2º do citado Ato, sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

A suspensão dos direitos políticos e a cassação de mandatos são, apenas, restrições feitas à ação perniciosa dos agentes do comunismo, que continuam a gozar das credenciais profissionais para pregar a subversão. Daí a necessidade de uma legislação específica para o caso dos que atuam nos setores liberais, anulando-lhes as licenças para o exercício da profissão à semelhança do que ocorre com os militares que sofrem sanções dos Atos Institucionais. É preciso que a coletividade seja protegida dos elementos que lhe são nocivos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V Exa os protestos de elevada consideração e aprêço.

A. de Repre Tavey

Exmo Sr
Professor LUIZ ANTONIO DA GAMA E SILVA
MD Ministro de Estado da Justiça

SECRETO